

Exonerar a pedido, **BRENDA ALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 05 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:69DB8C44

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.737/I, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **TAYRA ROMANO ALVARENGA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 17 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1EAC0E90

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.145, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO os efeitos cogentes na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 18.310, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

Art. 2º O Comitê ora instituído será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Secretaria-Geral de Governo, nos termos do art. 15 e incisos do Decreto n.º 18.310/2022:

I - Representantes da Secretaria Geral de Governo – SGG, Coordenador:

- a) Titular: Moacyr Rodrigues Pontes Netto;
b) Suplente: Alan Almeida do Amaral.

II - Representantes da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

- a) Titular: Eric Zanovello;
b) Suplente: Clóvis Pereira Aguiar Júnior.

III - Representantes da Ouvidoria Geral do Município:

- a) Titular: Luciane Szymczak;
b) Suplente: Maria do Socorro Perpétuo Neves.

IV - Representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:

- a) Titular: Luciano Vales do Nascimento;
b) Suplente: André Henrique Torres Soares de Melo.

V - Representantes da Controladoria Geral do Município – CGM:

a) Titular: Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes;

b) Suplente: Manoel Jesus do Nascimento.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

a) Titular: Raísa Tavares Thomaz;

b) Suplente: Letícia Agnes Gonçalves Barros.

VII - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ:

a) Titular: Richardson Peixoto Ribeiro;

b) Suplente: Huéliton Mendes Rodrigues.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

a) Titular: Vinicius Rocha de Almeida;

b) Suplente: Naiane Lima Santos Kemp.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Titular: Rosalina Trajano Diniz;

b) Suplente: Sandra Regina Bezerra Correia.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF:

a) Titular: Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz;

b) Suplente: Reinaldo Melo do Lago Júnior.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN:

a) Titular: Débora Cândida de Paula;

b) Suplente: Luiz Carlos Gaudeda Junior.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a) Titular: Magda Fontoura Do Nascimento Rabelo;

b) Suplente: Sheila Lucia Marques Da Silva Farias Braga.

Parágrafo único. A CGM, PGM e SMTI, quando solicitadas, empreenderão todo o apoio técnico necessário ao pleno desempenho do objeto deste Decreto.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, bem como desempenhando suas atribuições.

Art. 4º Os membros designados para integrar o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, não farão jus à gratificação por encargos, sendo os trabalhos considerados de interesse público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2F97BACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 819/2023 REPUBLICAÇÃO 11 DE JULHO DE
2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto n.º 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R n.º 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n.º 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n.º 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar n.º 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M n.º 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar n.º 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M n.º 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n.º 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. n.º 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M n.º 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício n.º 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular n.º 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 resolve:

RETIFICAR Portaria n.º 509/2023, de 05/05/2023, publicada no D.O.M.E.R. n.º 3468, de 09/05/2023, a qual concedeu a cedência a servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, Cadastro n.º 33506, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de